



TC 017.680/2012-3

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

OCORRÊNCIA: Requer de prorrogação de prazo.

- I. Expediente:** Audiência 572/2012-TCU/SECEX-AP (peça 32);
- II. Peticionante:** Ana Maria Quaresma de Souza.
- III. Pedido:** prorrogação de prazo não motivado; não ditou a quantidade de dias.
- IV. Data do pedido:** 9/10/2012.
- V. Documento:** RE 48.922.132-3.
- VI. Ciência:** em 9/10/2012 (**vide item VIII** – prazo contado da interposição do pedido, haja vista o comparecimento espontâneo observado).
- VII. Termo do prazo inicial:** décimo quinto dia – 24/10/2012.
- VIII. É tempestivo?** Sim, está dentro do prazo de 15 dias previsto no expediente. Para tal mister foi observado o disposto nos termos do artigo 179, § 4º, do RI-TCU (comparecimento espontâneo).
- IX. Há delegação de competência?** Sim, nos termos do artigo 1º, VII, da Portaria-GM-AN 1, de 15/10/2010.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Nos termos da delegação de competência contida na Portaria-GM-AN 1, de 15/10/2010, considerando justo o motivo apresentado, **autorizo a prorrogação de prazo por mais 15 dias, recaiando o prazo final no dia 8/11/2012.**

Na forma do estabelecido no art. 183, parágrafo único do RI/TCU é desnecessária a notificação do responsável acima mencionado.

Secex-AP, 24/10/2012.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO MARTINS
Secretário